

LEI N. 10.918, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o dia 14 de maio como o Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância - AFI e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o dia 14 de maio como o Dia Municipal de Conscientização sobre Apraxia de Fala na Infância - AFI.

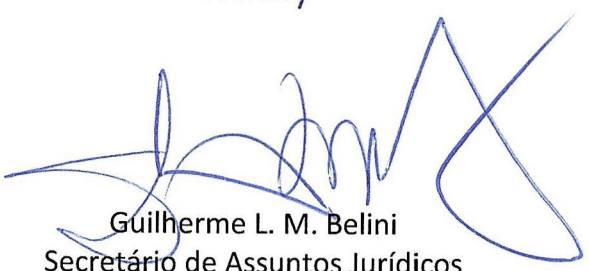
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover nessa data ações que visem conscientizar e orientar os familiares para o tratamento precoce da enfermidade.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

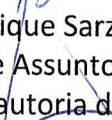
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de maio de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 151/2024, de autoria do Vereador Marcelo Garcia).